

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 行政長官辦公室

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

## 第33/2024號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 33/2024

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2023號法律《公共資本企業法律制度》第二十條第一款及第二款（一）項，以及《澳門都市更新股份有限公司章程》第二十四條及第三十條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 e da alínea 1) do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 16/2023 (Regime jurídico das empresas de capitais públicos), do artigo 24.º e do n.º 2 do artigo 30.º dos Estatutos da Macau Renovação Urbana, S.A., o Chefe do Executivo manda:

一、續任下列人士為澳門都市更新股份有限公司監事會成員，為期一年：

1. É renovada a nomeação dos seguintes membros do Conselho Fiscal de Macau Renovação Urbana, S.A., pelo período de um ano:

（一）邱庭彪，並由其擔任主席；

1) Iau Teng Pio, como presidente;

（二）張樂田；

2) Cheong Lok Tin;

（三）黃浩彪。

3) Vong Hou Piu.

二、本批示自二零二四年四月一日起產生效力。

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2024.

二零二四年二月十六日

16 de Fevereiro de 2024.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

## 第34/2024號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 34/2024

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據《澳門廣播電視股份有限公司章程》第三十二條第一款，以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款、第二款及第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 32.º dos Estatutos da TDM — Teledifusão de Macau, S.A., e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、續任葉一新為駐澳門廣播電視股份有限公司的政府代表，為期一年。

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da TDM — Teledifusão de Macau, S.A., de Ye Yixin, pelo período de um ano.

二、執行上指職務的每月報酬為澳門元九千九百元。

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de 9 900 patacas.

三、本批示自二零二四年三月四日起產生效力。

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de Março de 2024.

二零二四年二月二十日

20 de Fevereiro de 2024.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

## 第35/2024號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 35/2024

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2014號行政法規《城市規劃法施行細則》第六條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2014 (Regulamentação da Lei do planeamento urbanístico), o Chefe do Executivo manda: